



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 3.764 DE 23 DE MARÇO DE 2016.

ALTERA O ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2016 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2016 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.599,48 (três mil e quinhentos e noventa e nove reais com quarenta e oito centavos) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.726 de 12 de Novembro de 2015 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, mediante inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadros em anexo:

I – Inclusão do Projeto/Atividade – FNS - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016 ANEXO I II- METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0009 – Assistência Médica à população

OBJETIVO: Realizar ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de Saúde (Atenção Básica)

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2016
A	148	FNS-PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA. Ações desenvolvidas.	N/A	Meta Física	N/A
				Valor	R\$ 3.599,48
			N/A	Meta Física	N/A
				Valor	R\$
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 3.599,48 (três mil e quinhentos e noventa e nove reais com quarenta e oito centavos), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 3.732, de 03/12/2015, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

ÓRGÃO: 04.00 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0009 – ASSISTÊNCIA MÉDICA À POPULAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.148 - FNS-PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.

VINCULO RELACIONAL-4520-ESF-SAÚDE DA FAMÍLIA/SAÚDE DO HOMEN/NASF/SAUDE BUCAL/PACS/ESF INDIGENA

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS				
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS CORRENTES				
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS				
	3.3.3.9.0.30.00.00.00	-	Material de Consumo	COD	R\$	1.099,48	
	3.3.3.9.0.36.00.00.00	-	Outros Serv.Terceiros p/Física	COD	R\$	1.000,00	
	3.3.3.9.0.39.00.00.00	-	Outros Serv.Terceiros p/Jurídica	COD	R\$	500,00	
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL				
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS				
	3.4.4.9.0.52.00.00.00	-	Equipamento e material permanente	COD	R\$	1.000,00	
					R\$	3.599,48	

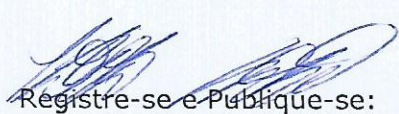
Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 3.599,48 (três mil e quinhentos e noventa e nove reais com quarenta e oito centavos) será coberta pelo Superávit verificado em balanço de 31/12/2015, oriundo dos repasses do Governo Federal, para o Programa Saúde na Escola conforme exposição abaixo:

Superávit financeiro verificado em balanço de 31/12/2015, no vínculo 4520.....R\$ 3.599,48

Art.5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 23 DE MARÇO DE 2016.


FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL


Registre-se e Publique-se:
Jefte Macedo Jantke
Sec. Munic. de Administração